



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 12 – ANO 2022

JOÃO PESSOA/PB

04 DE NOVEMBRO DE 2022

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

SEM PUBLICAÇÃO.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.807 - JOÃO PESSOA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.732, de 02/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011:

RESOLVE nomear **ANDRESSA LIRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO ESCRITÓRIO SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.808 - JOÃO PESSOA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.732, de 02/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003:

RESOLVE exonerar **RAQUEL LAURITZEN DE LUCENA MELO**, matrícula nº 189.128-6, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO ESCRITÓRIO SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.809 - JOÃO PESSOA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.732, de 02/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011:

RESOLVE nomear **ORNEIDE GENUINO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE**, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.810 - JOÃO PESSOA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.732, de 02/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003:



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESOLVE exonerar **MARLA REGINA SOUZA PEREIRA FARIAS**, matrícula nº 172.000-7, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.811 - JOÃO PESSOA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.732, de 02/11/2022.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0113727-7.2012.8.15.2001:

RESOLVE nomear, **RONIELLE CARNEIRO CLÁUDIO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 159 - GS/SEAP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.730, de 29/10/2022.)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1.988:

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR o servidor **BENIVALDO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 96.053-5, pelo compromisso e dedicação com o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, exercendo com competência, eficiência e elevado espírito público as suas funções, sendo merecedor de público RECONHECIMENTO, em razão da presteza no exercício das suas atividades funcionais.

Art. 2º. Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 28 de outubro de 2022.

PORTARIA nº 70 GES/GS/SEAP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JOSÉ YARLEY ALBUQUERQUE GOMES**, Policial Penal, matrícula 168.768-9, ora lotado na Cadeia Pública de Coremas, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 71 GES/GS/SEAP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **IRLANDE MANOEL FREIRE**, Policial Penal, matrícula 171.970-0, ora lotado na Penitenciária Padrão de Patos, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 72 GES/GS/SEAP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **ANA PAULA ALVES LEANDRO**, Policial Penal, matrícula 173.177-7, ora lotada na Cadeia Pública de Coremas, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 73 GES/GS/SEAP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **SHARLENE FERREIRA ALVES**, Policial Penal, matrícula 183.513-1, ora lotada na Cadeia Pública de São João do Rio do Peixe, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 74 GES/GS/SEAP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, Parágrafo Único, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o dever da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária de viabilizar a efetividade das atividades exercidas no âmbito das unidades penais, visando a eficiência gerencial, bem como a segurança dos agentes públicos, da população em geral e das pessoas privadas de liberdade sob a tutela do Estado;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Considerando o imperativo de adequação dos recursos humanos com os serviços públicos prestados:

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**, Policial Penal, matrícula 173.230-7, ora lotado na Penitenciária Padrão de Cajazeiras, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE CAJAZEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

RESENHA Nº 101/2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.732, de 02/11/2022.)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 13 de julho de 2021, c/c o artigo 35, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve REDESTRIBUIR a servidora abaixo relacionada:

Processo	Nome	Matrícula	Lotação Anterior	Lotação Atual
21018047-1	AUGUSTA EMÍLIA ALEXANDRE DE MEIRELES	88.456-1	SEECT	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 606/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.731, de 01/11/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MARIA JUDIVAN DA SILVA	75.843-4	ESTATUTÁRIO	30	22/10/2022	20/11/2022

RESENHA 607/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.731, de 01/11/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANDREA MARTINS DO NASCIMENTO LIMA	168.866-9	ESTATUTÁRIO	30	20/10/2022	18/11/2022
GENIVALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR	174.138-1	ESTATUTÁRIO	60	04/10/2022	02/12/2022

RESENHA 608/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.732, de 02/11/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANA MARIA ALVES DE MIRANDA	183.573-4	ESTATUTÁRIO	11	19/10/2022	29/10/2022
ÉRIKA DANIELLA AMORIM DE ALCANTARA	163.383-0	ESTATUTÁRIO	30	04/10/2022	02/11/2022

RESENHA 609/2022

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.732, de 02/11/2022.)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	163.564-6	ESTATUTÁRIO	90	27/10/2022	24/01/2023



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

SEM PUBLICAÇÃO.

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 04/2022-PAD-COR/GS/SEAP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.732, de 02/11/2022.)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Policiais Penais **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, e pela Bel^a **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no **Processo Sindicatório nº SAP-PRC-2022/03206**, envolvendo os servidores FRANCINALDO AURÉLIO DOS SANTOS, mat.163.559-0, JOSÉ JUNHO RODRIGUES, mat.174.157-8 e FRANCISCO LEONEL SOARES DE SOUSA, mat.163.130-6, quanto ao desaparecimento de armamento pertencente ao acervo da SEAP ocorrida na Cadeia Pública de Malta, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 05/2022-PAD-COR/GS/SEAP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.732, de 02/11/2022.)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Policiais Penais **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6, e pela Bel^a **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no **Processo Sindicatório nº SAP-PRC-2022/03206**, envolvendo os servidores FRANCINALDO AURÉLIO DOS SANTOS, mat.163.559-0 e JOSÉ JUNHO RODRIGUES, mat.174.157-8, quanto a perda de materiais ocorrida na Cadeia Pública de Malta em 23.05.2022, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/03206

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.731, de 01/11/2022)

Processo	Portaria nº 030/CORREGEDORIA/SEAP/2022 SAP-PRC-2022/03206(PBDOC)
Início	Publicação – DOE de 18/06/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/03206, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, DECIDIU fazer publicar as seguintes decisões:

1. Instaurar o procedimento administrativo disciplinar nos termos do art. 131 da Lei Estadual nº 58/2003 para apuração da conduta dos servidores FRANCINALDO AURÉLIO DOS SANTOS, mat. 163.559-0, JOSÉ JUNHO RODRIGUES, mat. 174,157-8 e FRANCISCO LEONEL SOARES DE SOUSA, mat. 163.130-6, quanto ao desaparecimento de armamento pertencente ao acervo da SEAP.

2. Instaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar nos termos do art. 131 da Lei Estadual nº 58/2003, para apuração da conduta dos servidores FRANCINALDO AURÉLIO DOS SANTOS, mat. 163.559-0 e JOSÉ JUNHO RODRIGUES, mat. 174,157-8 quanto a perda de materiais ocorrida na Cadeia Pública de Malta, em 23/05/2022.

João Pessoa/PB, 18 de outubro de 2022.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES

PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO

Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBD0C ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quarta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quarta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br